



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

## 4ºTERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG

CONTRATO Nº 068-21PE-PMG

**4ºTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.576/0001-09, estabelecida à Rua Rio do Banho, S/N, Andar 01, Centro, no Município de Saubara-BA, através de seu Sócio-Gerente, **Roberto Carlos Cordeiro de Oliveira** denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**DA JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO** a solicitação exarada pela secretária Municipal da Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, através do Ofício de nº 089-2024 no qual informa a necessidade de acréscimo de prazo e valor nos itens abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (dezembro/2023 a novembro/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,25%** da referida competência;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por 'acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** ainda, que o acréscimo de prazo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, constantes do **CONTRATO Nº 068-21PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº018-21PE-PMG**, que passam a ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de prazo do contrato:

A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática, com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributária do poder executivo municipal**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | UNID. | VALOR MENSAL REAJUSTADO IPCA-IBGE (4,25%) R\$ | QUANT. MESES ADITIVADO | VALOR GLOBAL DO CONTRATO ANTES DO ADITIVO | VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES | VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO R\$ |
|------|---------------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
|------|---------------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

|    |                                                                                                                                                                                                        |      |              |                 |               |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------|---------------|--------------|----------------|
| 01 | <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema de informática com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributaria do poder executivo municipal.</li></ul> | SERV | R\$ 6.363,51 | 12 (DOZE) MESES | R\$259.439,50 | R\$76.362,12 | R\$ 335.801,62 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------|---------------|--------------|----------------|

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2025.**

A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Pelo fornecimento do objeto supracitado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$76.362,12 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.363,51 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 335.801,62 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos)**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

**Exercício financeiro 2025: 12 parcelas mensais, totalizando R\$76.362,12 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

**LINK3 TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/MF nº 18.603.576/0001-09

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**

**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**

**CNPJ: 13.982.640/0001-96**